TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Ano CVIII | Nº 11 | Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025

TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Enio Andrade Pimenta
Procurador-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência 01
Presidência 01
Atos e Despachos 01
Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos 02
Parecer Prévio 02
Decisão Monocrática 07
Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante 07
Atos e Despachos 07

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

PORTARIA Nº 7/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 11/2025/DFAFOM, de 17/1/2025, subscrito pela Titular da Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal – DFAFOM,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO** encarregada de realizar os trabalhos relacionados ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - **IEGM** no âmbito desta Corte de Contas, em parceria com o Instituto Rui Barbosa – **IRB** e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – **ATRICON**, integrada pelos seguintes membros, até ulterior deliberação e sem prejuízo de suas atribuições, a saber:

I – Paulo da Rocha Mota – Analista de Contas, matrícula nº 09.489-7, que a Coordenará;

II – Alisson Moreira Lima – Agente de Controle Externo, matrícula nº 78.514-8;

III – Emmanuelle da Silva França – Agente de Controle Externo, matrícula nº 78.491-5;

IV – Raiane Souza Taveira – Agente de Controle Externo, matrícula nº 78.497-4; e

V – Renato Alexandrino M dos Santos – Agente de Controle Externo, matrícula nº 78.495-8.

Art. 2º A Diretoria de Tecnologia e Informática – **DTI** prestará o apoio técnico necessário à Comissão instituída no Art. 1º, podendo seu Titular indicar colaboradores para auxiliar na consecução dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 272/2024, de 25/4/2024.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 17 de janeiro de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRAZO - TCE-AL x PREFEITURA DE MACEIÓ
TV CIDADÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ PARA O FIM QUE MENCIONA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o n° 12.395.125/0001-47, com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1047, Farol, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° ***.789.244-** e Cédula de Identidade n° ***00* - ***/**, a seguir denominado **PROPONENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, CNPJ sob o n° 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180, a seguir denominado **CONVENIADO**, neste ato